MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA DA EMEB PEQUENO TRABALHADOR

PREFEITURA DE XANXERÊ

Setembro/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade fornecer informações sobre a obra de fechamento lateral da EMEB Pequeno Trabalhador, localizada na Rua Antero dos Santos esquina com Rua Benno Molmann, Bairro Jardim Taruma, Xanxerê-SC.

Serão executados neste local os serviços de fechamento lateral em telhas.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Disposições preliminares

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o vida da licitação, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o fiscal da Prefeitura Municipal de Xanxerê e, a quem a CONTRATADA dever-se-á reportar, e o termo CONTRATANTE define a Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Na execução de todos os projetos e serviços a CONTRATADA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações. A empresa deve apresentar certificado de treinamento de NR35 para os trabalhos em altura. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

Antes do início da obra, a CONTRATADA deve apresentar ART de Execução da obra devidamente quitada.

Serão exigidas todas as especificações constantes nas NBRs pertinentes, especialmente na NBR 16537:2024 e NBR 9050:2020, mesmo que não explicitadas em projeto ou neste memorial.

2.2. Discrepâncias, prioridades e interpretações

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, ou Detalhes, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a CONTRATANTE, nesta ordem. Em casos de divergências entre os projetos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e, não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da CONTRATANTE.

A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações. A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

2.3. Fiscalização

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em depósitos ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo. Fica assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com os serviços fornecidos pela CONTRATANTE devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a FISCALIZAÇÃO antes da contratação.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, materiais, mão de obra, transporte e alimentação de funcionários e o que mais for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. A CONTRATADA fica obrigada a substituir materiais e serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos, sendo que os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA assume o risco existente de perda de serviços e materiais, bem como retrabalhos necessários ao cumprimento do objeto, risco de imprecisão de quantidades e valores previstos no projeto.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços adicionais à proposta apresentada no processo licitatório. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que

sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos custos dos itens do orçamento pelo mesmo.

A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A CONTRATADA é responsável pela implementação dos procedimentos relacionados à segurança do trabalho, incluindo entrega de todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários e realização dos treinamentos de acordo com as Normas Regulamentadoras pertinentes. Os EPIs devem possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e estar em estado de conservação apropriado para uso. Sob nenhuma hipótese será permitido o trabalho dos funcionários da CONTRATADA sem os EPIs adequados.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização. É possível a utilização de material equivalente com mesmo desempenho técnico, se apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO, e a mesma conceder autorização, a qual será dada por escrito em Ofício.

Os materiais e ferramentas a serem utilizados para a execução da obra, bem como o espaço para seu armazenamento, serão fornecidos pela CONTRATADA. A CONTRATANTE se exime de responsabilidades perante a segurança dos mesmos. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários, devendo zelar pela sua segurança durante o andamento da obra. Também será de sua responsabilidade qualquer ato danoso que possa ser causado pelos seus funcionários. A CONTRATANTE se exime da culpa de qualquer material que possa vir a desaparecer durante o andamento da obra.

3. Obra

3.1 Serviços preliminares

Será instalada placa de obra de acordo com o padrão da Prefeitura de Xanxerê, em chapa de aço galvanizado, cujos pontaletes de fixação devem ser chumbados com concreto.

3.2 Vigas e muretas

3.2.1 Elementos de concreto armado

Nenhum elemento estrutural poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da contratada como da fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta passagem das tubulações do sistema de drenagem pluvial pelo muro de contenção.

A empresa contratada locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela fiscalização da contratante.

O concreto a ser utilizado nos elementos estruturais deverá ser usinado, com resistência a compressão mínima de 25 Mpa.

No fundo viga baldrame, deverá ser executado lastro de concreto magro com espessura de 4 cm.

A queda vertical livre de concreto além de 2,0 metros não é permitida. Deve-se utilizar de tremonha (tubo com funil) ou outro equipamento ou ferramenta similar. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto, eliminando-se juntas de concretagem não previstas em projeto.

A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças, e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto. A contratada deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando os efeitos do adensamento. As passagens de tubulações nos elementos estruturais deverão ser asseguradas quando da execução das formas. Os pontaletes deverão ser contraventados para não flambarem. Durante a concretagem as formas deverão ser limpas e devem ser tomados cuidados especiais no sentido de evitar “ninhos” durante a concretagem.

A armação deverá ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem e barro, óleo ou graxa e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem.

A granulometria do agregado graúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças concretadas de acordo com a ABNT NBR 6118.

Enquanto houverem buracos abertos no solo na etapa anterior ao reaterro da fundação, a empresa deve mantê-los tampados e isolados, de maneira a impedir acidentes e quedas de crianças da escola.

3.2.2 Alvenaria

Todas as paredes sera levantadas até altura dos pilares em concreto, serão assentadas em alvenaria de cutelo, conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro 9 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de compressão de 14 kg/cm².

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, consequentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

3.3 Revestimentos e pisos

Todas as faces aparentes das vigas, muros e muretas a serem executados, e das arquibancadas onde houver remoções, devem ser revestidas com chapisco, reboco (massa única), fundo selador e pintura, com cor a ser definida pela Secretaria de Educação.

Nas áreas onde não houver piso e onde tem a mureta existente(sera feito piso em cima de forma a executar uma arquibancada), será executado novo piso de forma que fique perfeitamente nivelado com o piso adjacente. Rente às portas, o piso deverá ter caimento para o exterior da edificação para evitar a entrada de água da chuva.

3.4 Estrutura metálica e fechamento lateral

3.4.1 Projetos

A Contratada deverá elaborar e apresentar projeto de dimensionamento dos elementos metálicos (pilares, terças, elementos horizontais de fixação nos pilares existentes), bem como de todos os seus elementos de fixação. O projeto deve seguir todas as NBRs pertinentes.

A Contratada deverá, também, elaborar e apresentar projeto de fundação para os pilares metálicos caso necessário , devendo, igualmente, seguir todas as NBRs pertinentes.

Para ambos os projetos, a contratada deverá apresentar ART de profissional legalmente habilitado para tal. Os projetos serão apresentados à fiscalização, sendo que, no caso de necessidade de correções identificadas pela mesma, deve a Contratada executá-las.

3.4.2 Elementos metálicos

Na área coberta existente anexa, mais baixa que a quadra, com cobertura de telhas cerâmicas, parte da mesma será removida para que caiba o fechamento lateral da quadra. Para isso, serão cortados os elementos metálicos das tesouras e terças.

Nas tesouras da cobertura existente da quadra serão fixados novos elementos, de forma que seja de comprimento suficiente pra que o novo alinhamento das telhas caiba entre a mureta e a cobertura existente dando um transpasse mínimo necessário para não passar agua. As partes novas a serem executadas devem ser de mesmas dimensões e cor do restante das tesouras, de modo que não fique diferença visível entre as partes novas e antigas.

3.4.4 Telhas

Serão instaladas telhas em galvalume trapezoidal, pré-pintadas na cor vermelha, de espessura mínima de 0,5 mm, no fechamento lateral nas duas laterais onde atualmente a quadra é aberta, fixadas em trama metálica, cujos elementos serão

dimensionados pela Contratada. Serão instaladas telhas onduladas metálica também como prolongamento da cobertura existente, ate a mureta exitente transpassando o necessário mínimo 10cm. A instalação das telhas deverá seguir todas as recomendações do fabricante. As telhas serão trapezoidais e onduladas, e do mesmo modelo de onda das telhas existentes em parte da altura de fechamento, sendo que as novas serão encaixadas nas existentes.

3.4 Calhas

Será instalada calha entre a cobertura de telhas cerâmicas existente e o fechamento da quadra, onde houver a porta, com a colocação de rufo encaixado nas telhas trapezoidais, de modo que toda a água escorra para dentro da calha. A água coletada pela calha será encaminhada para a caixa coletora existente mais próxima.

3.5 Esquadrias

Todas as portas serão de alumínio com lambril e na cor branca. O fabricante deverá fornecer protótipo dos fechos, corrediças, hastes de acionamento e das fechaduras que deverão ser aprovados pela fiscalização. Esses materiais deverão ser na cor branca, acompanhando a linha geral das esquadrias.

3.7 Serviços complementares

Deverão ser reparados todos os danos causados durante a execução da obra às estruturas e demais elementos existentes nas adjacências de onde ocorrerá a intervenção.

Devera ser lavado toda a cobertura na sua parte externa, com lava-jato e material necessário para total descontaminação e posterior execução de pintura em toda cobertura com tinta esmalte sintética, pintura com pistola para perfeito acabamento.

Deverá ser realizada toda a limpeza do local da obra, retirando-se todos os detritos, restos de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido do terreno/local da obra e depositado em local adequado pela empresa contratada.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da obra, a contratada deve realizar a limpeza da mesma. Deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Concluída a obra, a empresa executora deverá solicitar o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” da mesma, paralelamente deverá a empresa requerer junto ao INSS o respectivo CND da obra. Para o Termo de Recebimento provisório ser solicitado à obra deve estar totalmente limpa e sem entulhos, pronta para a utilização, e todas as instalações deverão estar devidamente testadas e em funcionamento.

Xanxerê-SC, setembro de 2025.